

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Uso exclusivo para grupos/coletivos culturais sem constituição jurídica e sem CNPJ

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de _____, foi deliberada a participação do coletivo no Edital de Premiação Cultura Viva – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Lucas do Rio Verde – MT, para fins de reconhecimento, valorização e fortalecimento de sua trajetória cultural de base comunitária.

Na mesma reunião, nomeamos _____ (nome completo da pessoa representante), CPF nº _____, documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como representante legítimo(a) do Grupo/Coletivo Cultural perante o Município de Lucas do Rio Verde – MT, responsável pela inscrição, pelos atos necessários à participação no certame e, em caso de contemplação, pelo recebimento da premiação.

Nome completo da pessoa representante	
CPF	
Documento de identidade / órgão expedidor	
Endereço residencial em Lucas do Rio Verde – MT	
Data aproximada de início da residência no Município	
Telefone e e-mail	

ASSIM, AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE:

- I – a pessoa representante acima identificada a praticar os atos necessários à inscrição e à participação do Grupo/Coletivo Cultural neste Edital;
- II – em caso de contemplação, o recebimento do prêmio correspondente à categoria em que o coletivo estiver classificado, de acordo com o Anexo 01 e com o resultado final do certame;
- III – o depósito do valor da premiação em conta corrente ou poupança de titularidade exclusiva da pessoa representante indicada, observadas as regras do Edital e do Formulário de Inscrição (Anexo 03); e
- IV – a apresentação, pela pessoa representante, dos documentos do coletivo e de seus integrantes exigidos nas etapas de seleção e habilitação.

DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- I – a pessoa indicada como representante integra efetivamente o Grupo/Coletivo Cultural e foi escolhida de forma legítima pelos seus membros;
- II – a pessoa representante possui 18 (dezoito) anos ou mais e reside no Município de Lucas do Rio Verde – MT há, no mínimo, 2 (dois) anos, observado o marco temporal definido no Edital;
- III – o Grupo/Coletivo Cultural desenvolve atividades culturais de base comunitária no Município de Lucas do Rio Verde – MT há, no mínimo, 2 (dois) anos, cabendo a comprovação da trajetória pelos documentos e materiais apresentados na inscrição;
- IV – o Grupo/Coletivo Cultural não possui constituição jurídica nem CNPJ e participa do Edital por meio da pessoa representante indicada nesta Declaração;
- V – a representação conferida neste documento não transfere à pessoa representante a titularidade exclusiva da trajetória cultural do coletivo, servindo exclusivamente para sua representação administrativa no âmbito deste Edital;
- VI – o valor da premiação, caso concedido, possui natureza de doação sem encargo, destinando-se ao reconhecimento da trajetória cultural já realizada pelo coletivo, sem obrigação de execução de projeto futuro ou prestação de contas sobre a utilização do recurso, observadas as demais regras do Edital;

Assinado por 2 pessoas: LUCIANA DE SOUZA BAUER e CHRISTINE RIGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/A1DE-CF0A-5742-3901> e informe o código A1DE-CF0A-5742-3901

VII – o Grupo/Coletivo Cultural acompanhará as publicações, resultados, comunicações e eventuais diligências referentes ao processo seletivo;

VIII – as informações e assinaturas constantes deste documento são verdadeiras, podendo a Administração Pública realizar diligências para sua verificação; e

IX – caso a candidatura seja selecionada, serão apresentados, na Etapa de Habilitação, os documentos exigidos no Edital, inclusive cópias dos documentos de identificação e CPF dos integrantes maiores de 18 (dezoito) anos, quando exigidos pelo modelo padronizado e pela regulamentação aplicável.

CIÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO:

O valor do prêmio concedido ao coletivo informal representado por pessoa física observará o tratamento tributário previsto no Edital e na legislação aplicável, sendo o pagamento realizado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizam por irregularidades eventualmente praticadas pela candidatura ou por seus integrantes, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

IDENTIFICAÇÃO E ANUÊNCIA DOS MEMBROS INTEGRANTES DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Preencher com os integrantes maiores de 18 (dezoito) anos. Acrescentar ou retirar linhas conforme a composição do coletivo. As assinaturas poderão ser eletrônicas, de próprio punho ou, quando cabível, por impressão digital.

Nº	Nome completo	RG / órgão expedidor	CPF	Data de nascimento	Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

DECLARAÇÃO FINAL

Ao assinarmos este documento, confirmamos nossa concordância com a indicação da pessoa representante e com as declarações acima, bem como declaramos conhecer e aceitar as regras do Edital de Premiação Cultura Viva.

Lucas do Rio Verde – MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa representante do Grupo/Coletivo Cultural

Nome: _____

CPF: _____